



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 491/72

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a contrair um empréstimo do Banco do Estado de MT. de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para asfaltamento da rua Benedito Monteiro, nesta Cidade.

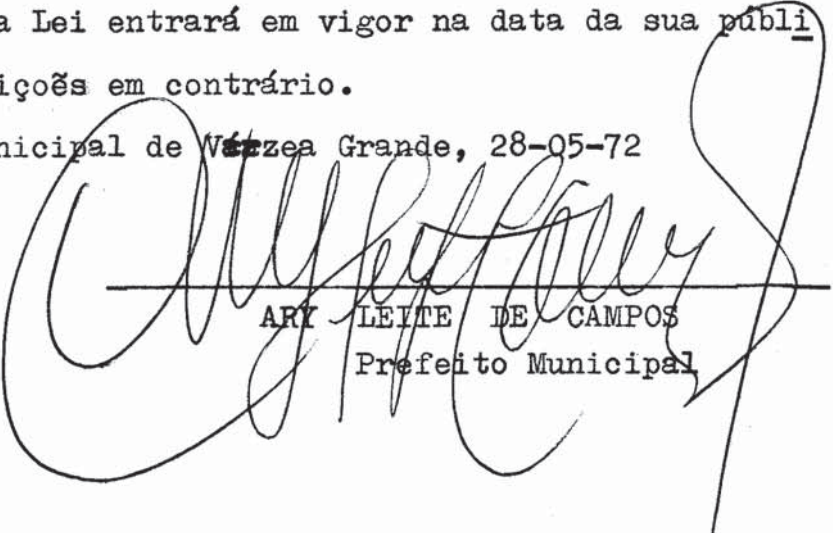
A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, autorizada a contrair um empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado ao asfaltamento da rua Benedito Monteiro, nesta Cidade.

Artº. 2º- A despesa com pagamento do empréstimo autorizado pelo Artigo 1º da presente Lei, correrá a conta do excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 28-05-72


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal